

Controlar a Pandemia

Conselho de Ministros,
29 de julho de 2021



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO

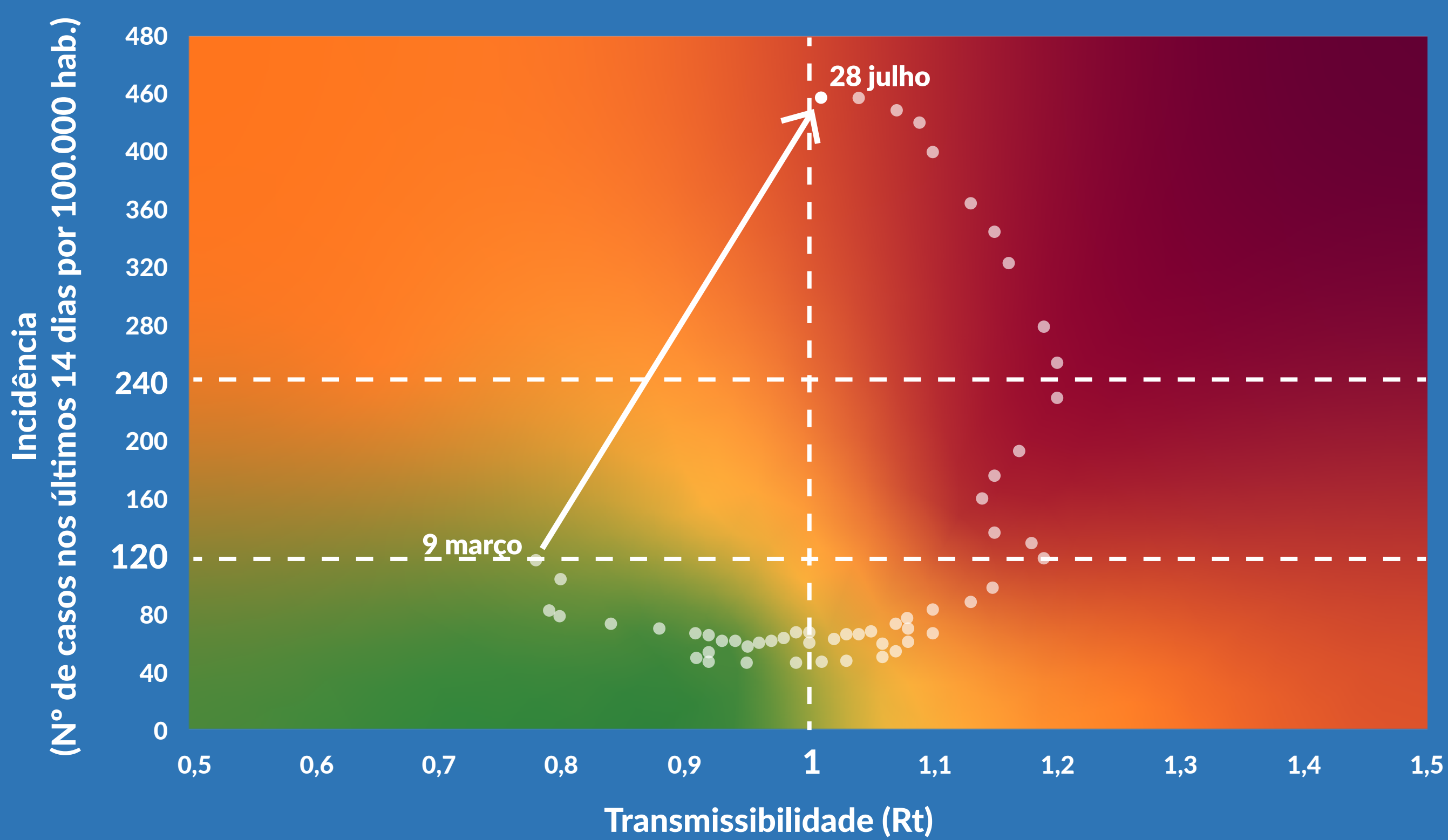
Evolução



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO

Matriz de Risco



Incidência Continente: 439,3

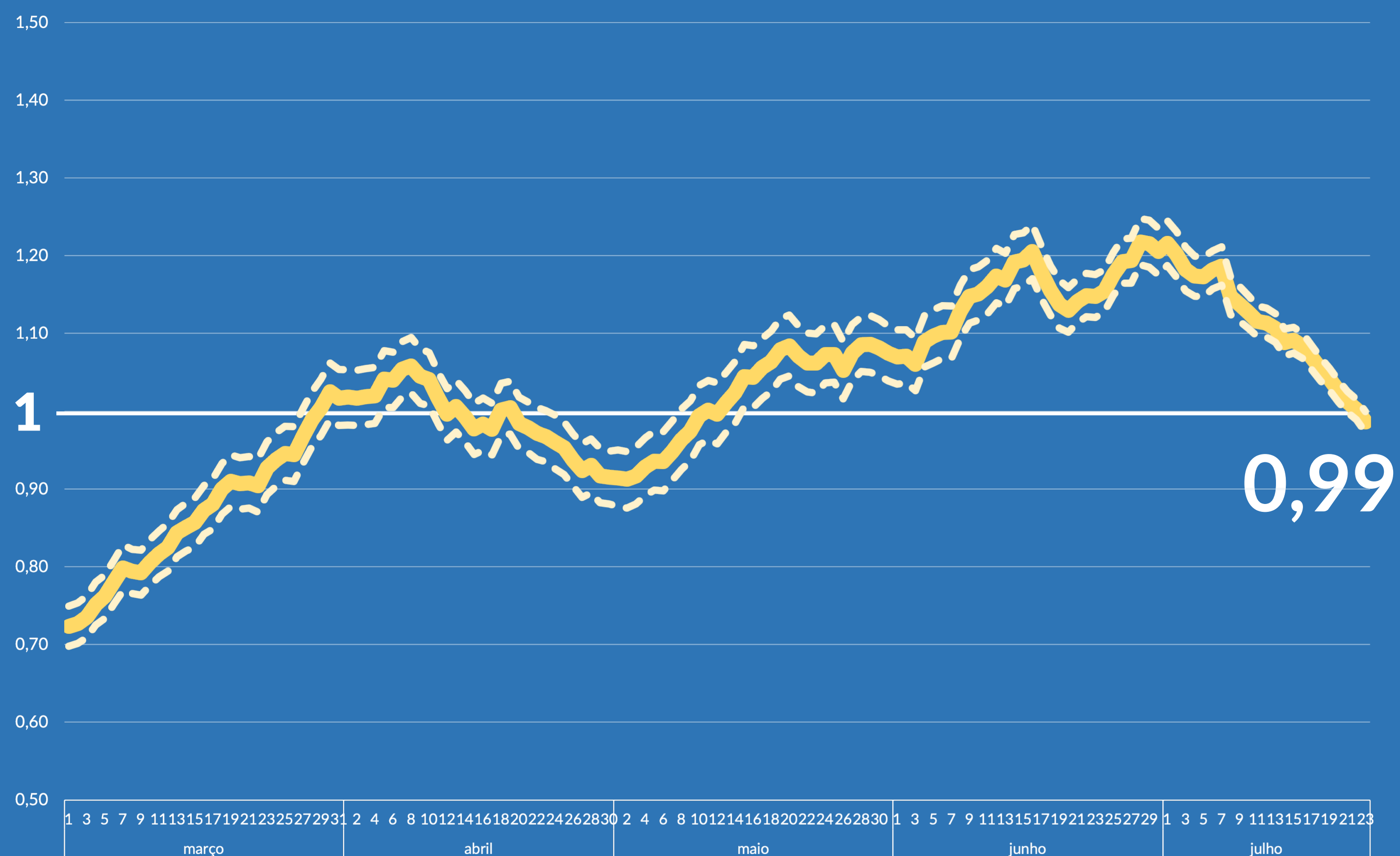
$R(t)$ Continente: 1,01



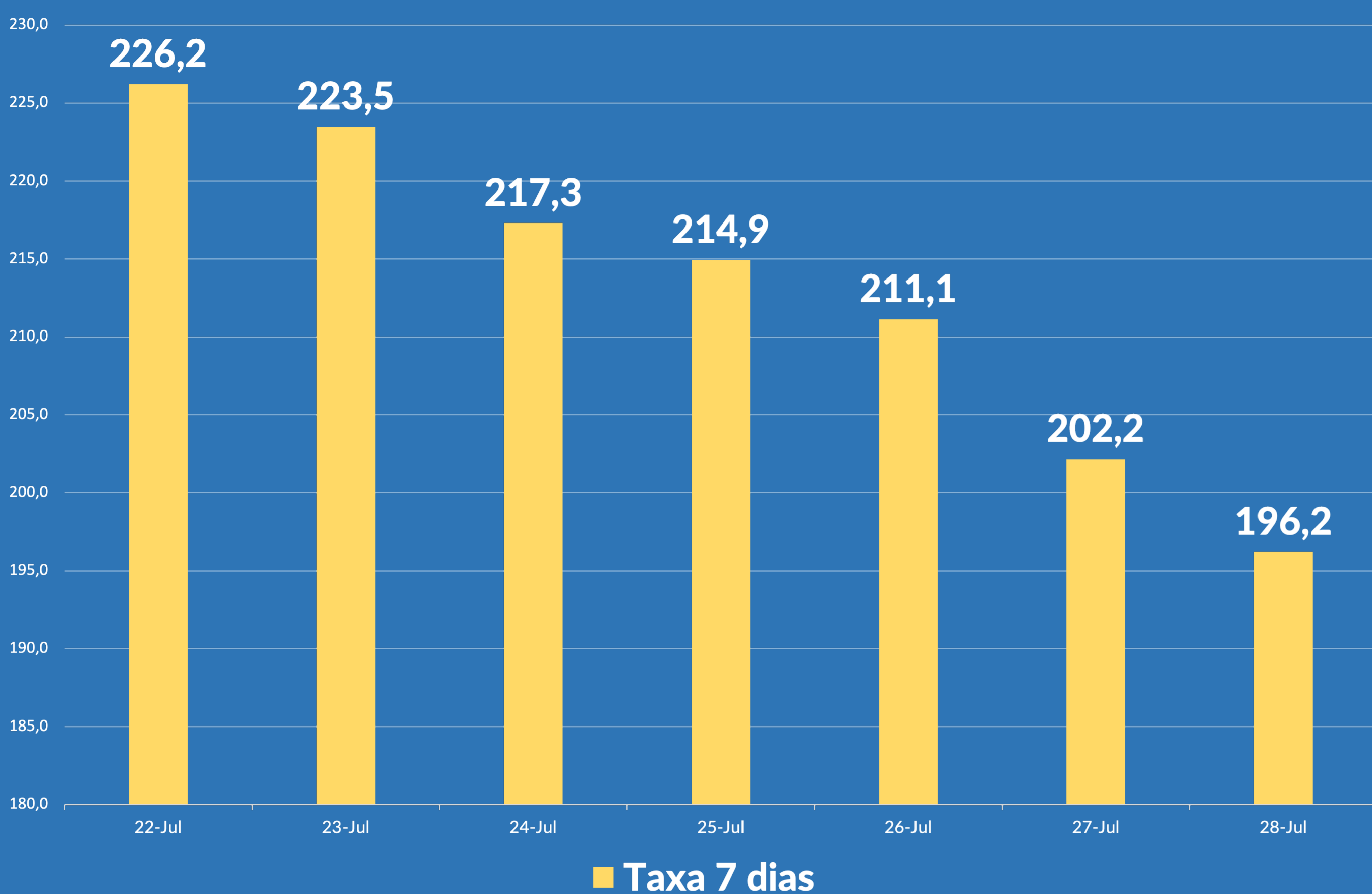
REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO

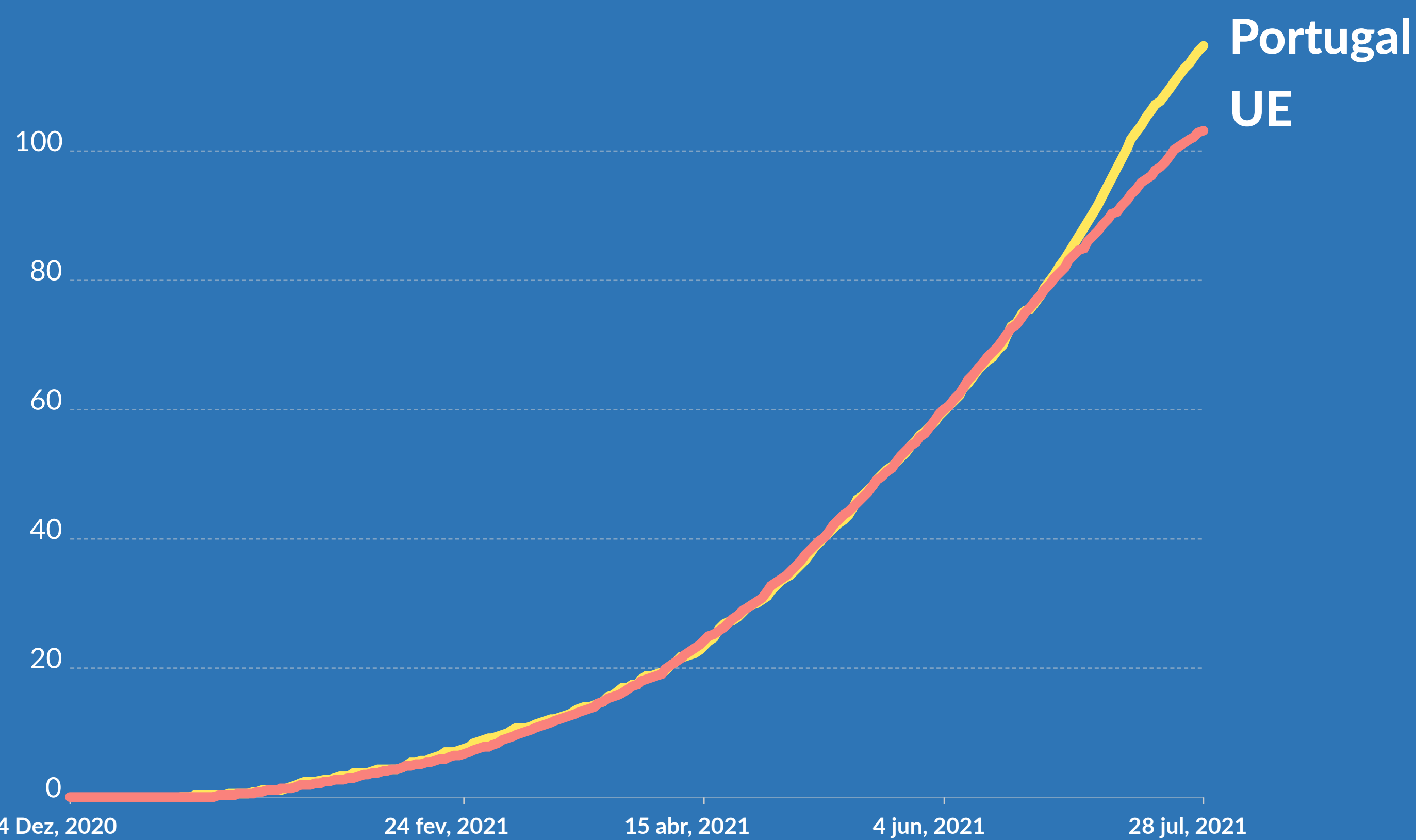
Risco de transmissibilidade (Rt)



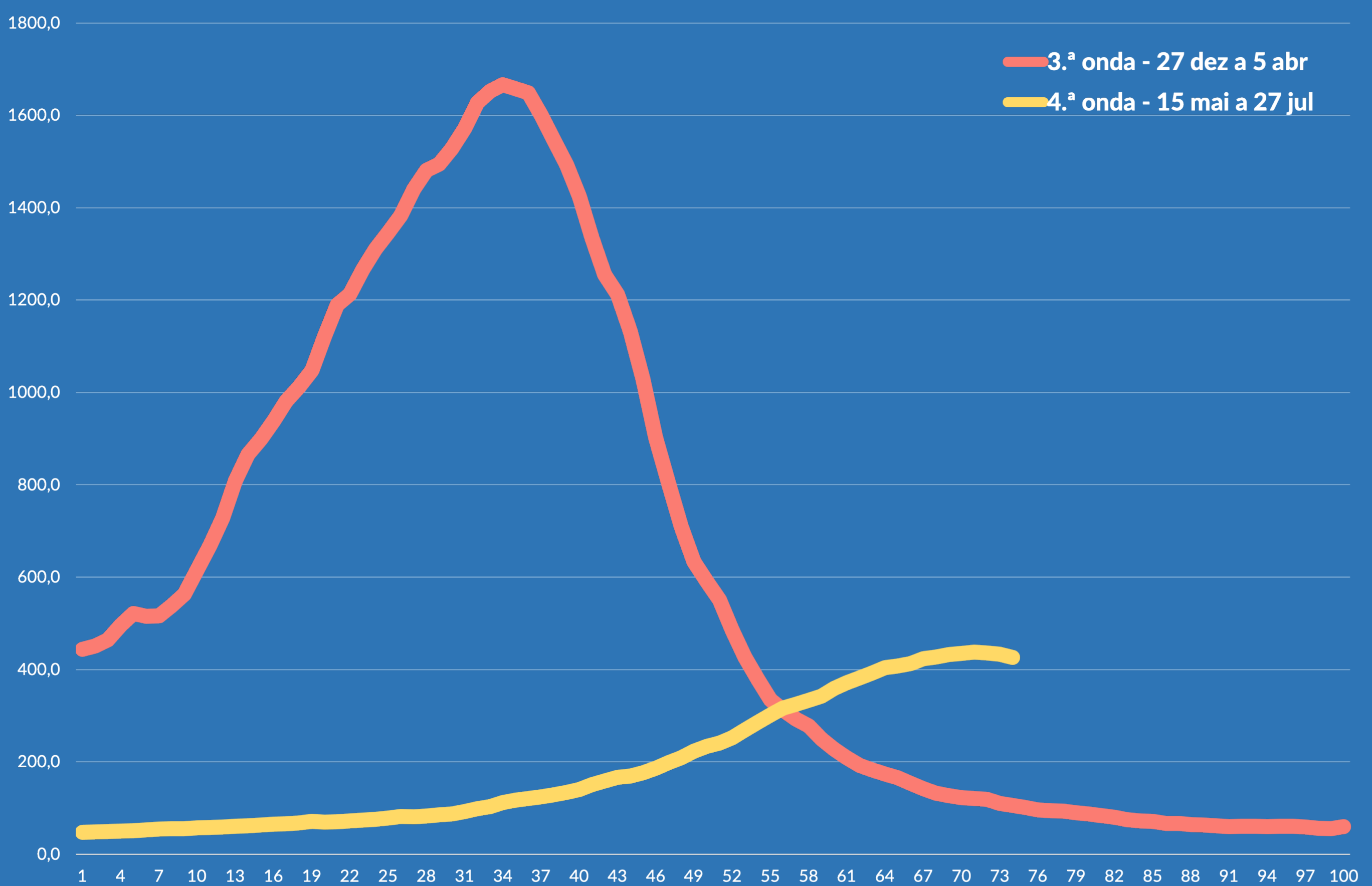
Incidência



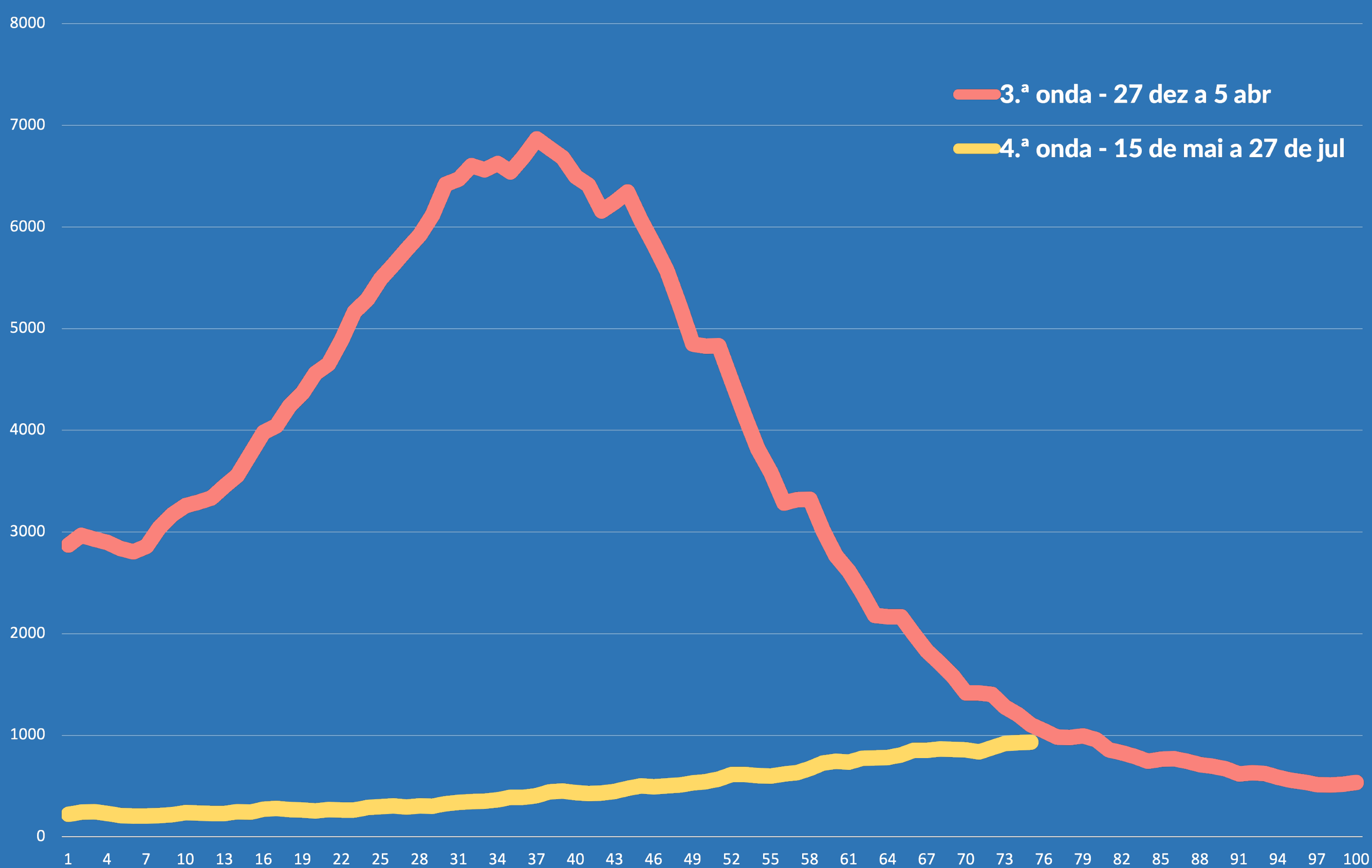
Nº de vacinas administradas por 100 hab.



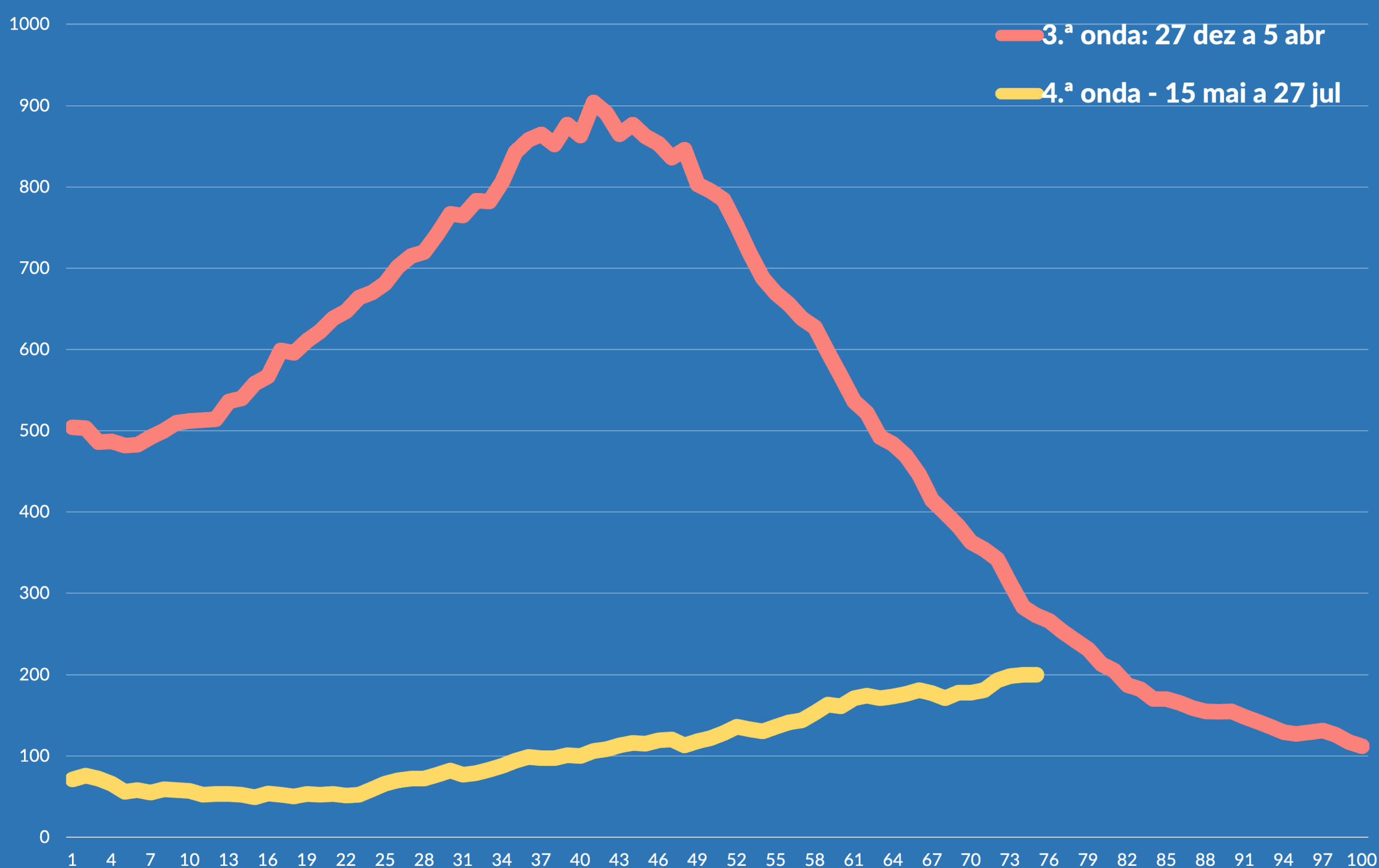
Comparação entre ondas epidémicas: Incidência a 14 dias/ 100.000 hab.



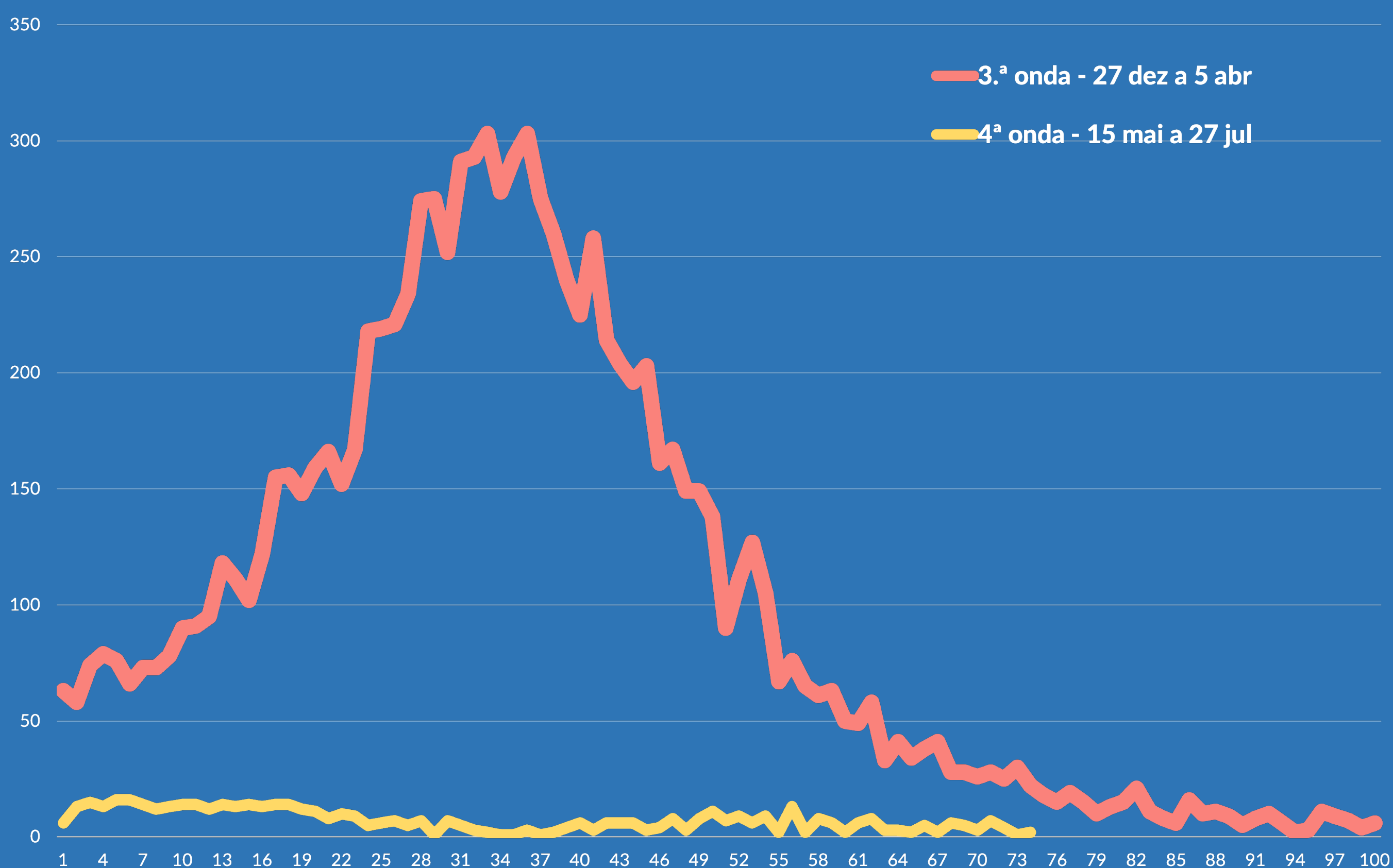
Comparação entre ondas epidémicas: Internamentos



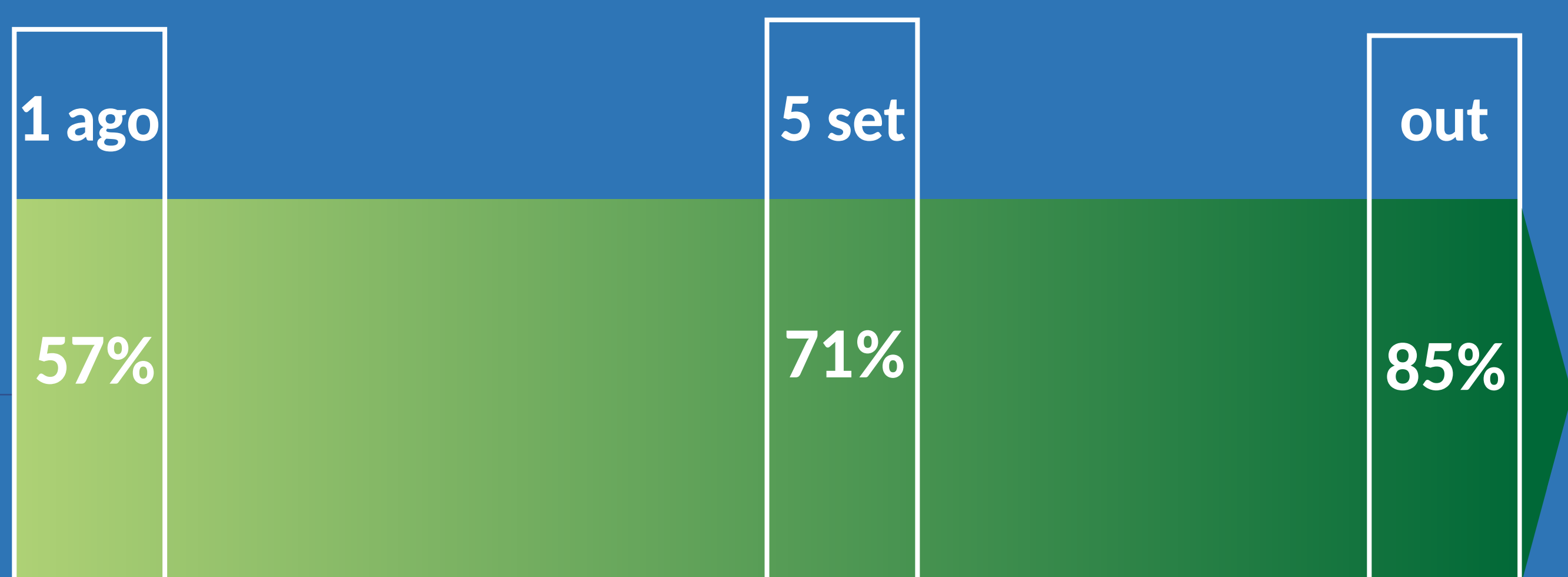
Comparação entre ondas epidémicas: Internamentos em UCI



Comparação entre ondas epidémicas: Óbitos



Podemos aliviar restrições em função do plano de vacinação



Vacinação completa



Medidas Gerais



Regras aplicáveis em todo o território continental



Comércio, restauração e espetáculos culturais com horários normais (com limite das 2:00h) e regras da DGS

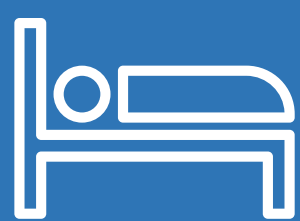




Certificado ou teste negativo



Viagens por via aérea
ou marítima



Estabelecimentos turísticos
e alojamento local



Restaurantes no interior,
ao fim de semana e feriados





Certificado ou teste negativo



Ginásios, para aulas de grupo



Termas e Spas



Casinos e bingos





Certificado ou teste negativo



Eventos culturais, desportivos ou corporativos com mais de 1.000 pessoas (em ambiente aberto) ou 500 pessoas (em ambiente fechado)



Casamentos e batizados com mais de 10 pessoas



Fase 1

A partir de 1 de agosto

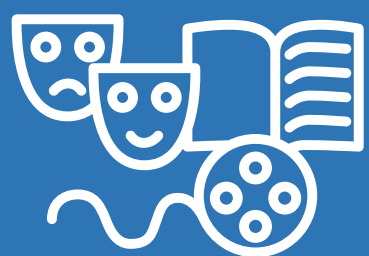
O que muda



Fim da limitação horária
de circulação na via pública



Eventos desportivos com público
(regras a definir pela DGS)



Espectáculos culturais
com 66% lotação



Fase 1

A partir de 1 de agosto

O que muda



Casamentos e batizados
com lotação de 50%



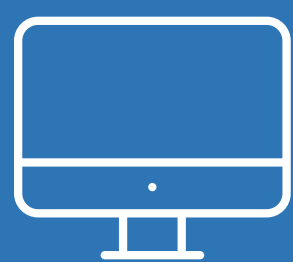
Equipamentos de diversão
segundo regras da DGS, em local
autorizado pelo município



Fase 1

A partir de 1 de agosto

O que muda



Teletrabalho passa de obrigatório para recomendado, quando as atividades o permitam



Fase 1

A partir de 1 de agosto

× Permanecem encerrados:



Bares e discotecas



Festas e romarias populares



Fase 2

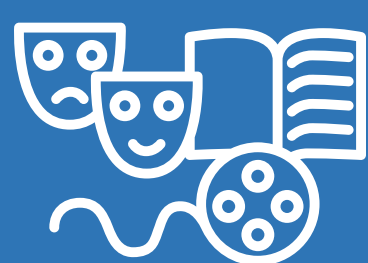
70% da população
com vacinação completa
(início de setembro)



Fim do uso obrigatório
de máscara na via pública



Casamentos e batizados
com lotação de 75%

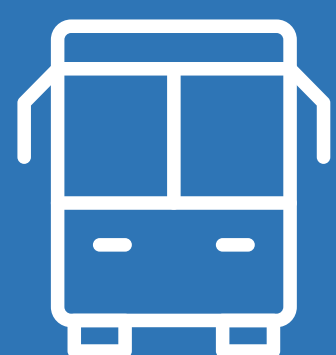


Espetáculos culturais
com 75% lotação



Fase 2

70% da população
com vacinação completa
(início de setembro)



Transportes públicos
sem limites de lotação



Serviços públicos
sem marcação prévia



Fase 3

85% da população
com vacinação completa



Bares e discotecas com certificado digital ou teste negativo



Restaurantes sem limite máximo de pessoas por grupo



Fim dos limites de lotação



Controlar a Pandemia, Garantir a Retoma

COVID19ESTAMOSON.GOV.PT



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO